

## **AVISO N° 002/GGBM/97**

Ao abrigo do disposto no artigo 53, da Lei nº. 28/91, de 31 de Dezembro, sobre as taxas de juro, determino:

1. Taxa anual de referência do Banco Central: 24,75%.

- Incidência:

Operações de refinanciamento do Banco Central às instituições financeiras, nomeadamente sobre linhas especiais de crédito para promoção de pequenas e médias empresas, reabilitação de empresas industriais e comercialização agrícola.

2. O regime de taxa ora fixado poderá aplicar-se às operações em vigor à data de vigência deste AVISO, quando no respectivo contrato esteja prevista a sua alteração em caso de fixação legal de outro limite.

3. O presente AVISO produz efeitos a partir de 29 de Janeiro de 1997.

Publique-se.

Maputo, aos 27 de Janeiro de 1997.

O Governador

Adriano Afonso Maleiane